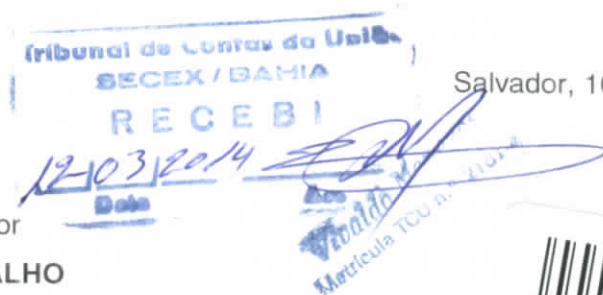




2169  
f

Ofício GP nº. 0358/2014



Salvador, 10 de março de 2014.

A Sua Excelência o Senhor

**ANDRÉ LUIS DE CARVALHO**

Ministro Substituto do Tribunal de Contas da União

Relator do Processo TC 012.040/2012-6

SAFS Qd 4 Lote 1 - Ed. Sede Sala 268

Brasília - DF

CEP: 70.042-900



Senhor Ministro,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência a suspensão da licitação que objetiva a contratação de empresa especializada para a construção do restante do complexo que compõe a nova sede deste Tribunal.

Vários foram os motivos que levaram a esta decisão, em especial o desencontro entre os projetos e a planilha orçamentária, que integram o edital. Questões sobre sustentabilidade, segurança e acessibilidade, conquanto em menor número, também foram suscitadas.

Considerando a inoperância do IBTH (instituto Brasileiro de Tecnologia do Habitat), instituição elaboradora do projeto, representado pelo arquiteto João da Gama Filgueiras Lima (Lelé), afetando a agilidade nas respostas ao sem-número de questionamentos técnicos apresentados pelos pretensos licitantes, avalia-se alternativas para a solução do impasse.

Atenciosamente

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**

Desembargador Presidente do TRT 5ª Região